



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **IPMR INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PARÁ**, conforme autorização do Senhor Presidente, vem abrir processo de Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: ANA PAULA MOURA JESUS ROCHA - DATER - CNPJ: 28.753.512/0001-48, **com sede na Av. Loureni Alves Vilarino S/N – QUADRA 44 LOTE 03 – Setor Parque dos Buritis II, Redenção-Pará, representada pela sócia-proprietária Ana Paula Moura Jesus Rocha, empresa no ramo de prestação de serviços especializados em manutenção em site**, a pedido da unidade administrativa.


FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no Inciso II, caput do art.25, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

Artigo 25. É Inexigível a licitação: quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos e numerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Redenção, 31 de janeiro de 2019.


Alexandra Gomes Viana
Port. nº066/2018
Presidente da CPL.